

Nota Técnica Conjunta com SVO - NESIS/SESA 002/2023

1 - Objeto

“Acesso a informação sobre óbitos emitidos pelo Serviço de Verificação de Óbitos – SVO pelas Vigilâncias em Saúde Municipais e Hospitais ”

2 – Objetivo

- Normatizar acesso a informações de óbitos declarados pelo Serviço de verificação de óbitos às vigilâncias do óbito municipais e comissões hospitalares de óbito.
-

3 - Características ou dados relevantes do objeto

A vigilância de óbitos se enquadra no conceito de vigilância epidemiológica que compreende o conhecimento dos determinantes dos óbitos maternos, infantis, fetais e com causa mal definida e a proposição de medidas de prevenção e controle.

Para incorporar o uso da informação na adoção de medidas de prevenção dos óbitos evitáveis, por meio da melhoria da assistência, as ações de vigilância (identificar, investigar, analisar e monitorar os óbitos) devem ser implementadas.

O Serviço de Verificação de Óbito (SVO) é o responsável por determinar a causa do óbito, nos casos de morte natural, sem suspeita de violência, com ou sem assistência médica, sem esclarecimento diagnóstico e, principalmente aqueles por efeito de investigação epidemiológica, o que para a sociedade é de grande importância, uma vez que pode colocar em evidência os possíveis riscos à saúde que estão em emergência, tanto os já conhecidos quanto os que não são comuns, ou ainda casos de uma doença nova em um determinado local.

O acesso a informações sensíveis e epidemiológicas deve ser garantido à autoridade de vigilância em saúde para seus processos de trabalho considerando a responsabilidade ética e de confidencialidade à luz da Lei Geral de Proteção de Dados.

Assim este NESIS conjuntamente ao SVO emite orientações que subsidiarão a partir da presente data o acesso a informações de mortalidade de interesse de Saúde Pública

4 – Orientações

1 – Caberá ao responsável pela vigilância do óbito municipal previamente definida e autorizada solicitar por meio de e-mail institucional, informações ao SVO de óbitos de seus residentes quando se fizer necessário. O contato de solicitação deverá ser através de: svo@saude.es.gov.br

2 – O SVO manterá listagem de técnicos e referidos e-mails institucionais aos quais poderão submeter informações.

3 – Os hospitais de ocorrência do óbito em todo território estadual terão acesso à declaração de óbito emitida também devendo ser solicitada, pelos hospitais, através de svo@saude.es.gov.br

4 – As regionais de saúde deverão encaminhar a este NESIS até o dia 07/08/2023 arquivo contendo a listagem atualizada das referências municipais de vigilância do óbito de seu território constando: nome completo e e-mail institucional em formato excel e município.

5 - Caberá ao NESIS/SESA, informar ao SVO a equipe técnica autorizada a obter informações sobre os óbitos atestados pelo SVO

6 – Caberá aos municípios informar às fontes notificadoras de seu território como se dá o fluxo de acesso às declarações de óbito emitidas pelo SVO. (considerando o item 3 desta orientações)

4 – Disposições Gerais

Quaisquer esclarecimentos podem ser tratados diretamente com a referência estadual de mortalidade por meio de sim@saude.es.gov.br ou (27)3636 8204.

Vitória, 25 de julho de 2023.

ASSINATURAS (4)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GUSTAVO TEIXEIRA OLIVEIRA

ENFERMEIRO - QSS
NESIS - SESA - GOVES
assinado em 25/07/2023 14:50:37 -03:00

JULIANO MOSA MAÇÃO

GERENTE QCE-03
GEVS - SESA - GOVES
assinado em 26/07/2023 09:22:49 -03:00

JULIANA LEITE BARROS

ENFERMEIRO - QSS
NESIS - SESA - GOVES
assinado em 25/07/2023 14:50:24 -03:00

MARIZETE LIMA LOPES

CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04
NESVO - SESA - GOVES
assinado em 25/07/2023 16:26:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/07/2023 09:22:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GUSTAVO TEIXEIRA OLIVEIRA (ENFERMEIRO - QSS - NESIS - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-DCP204>